

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 1º DE JANEIRO DE 2019.

**INSTITUI TURNO ÚNICO DE TRABALHO NOS
SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO
DE SALTO DO JACUÍ.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SALTO DO JACUÍ**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica instituído nas atividades do Poder Legislativo de Salto do Jacuí, Turno Único de trabalho, do dia 02 de janeiro a 05 de março de 2019, sendo o expediente das 07:00 às 13:00 horas, ininterruptamente, de segunda à sexta-feira.

Parágrafo único. Nos dias em que houver Sessão Ordinária ou Audiência Pública, o Turno dar-se-á das 13:00 às 19:00 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALTO DO JACUÍ-RS, EM 1º DE JANEIRO DE 2019.

GILMAR LOPES DE SOUZA

Presidente

Registre-se e Publique-se

Em 1º/01/2019.